

PORTARIA N° 009/2026.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.”

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, em conformidade com o Decreto presencial de n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 62.059.344/0001-23, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa “MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 62.059.344/0001-23, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com licitacaositacaja@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ

observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.059.344/0001-23, no valor de R\$ 64.515,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30 - 03.30.27.812.1143.2.149 Manutenção de Diretoria de Esportes - Ficha 00303 Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
CPF: 502.216.121-15
Prefeita Municipal
Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal